



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 015/78

Dispõe sobre o aumento das taxas Tributárias, e da outras providências.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


D E C R E T A :
:

Art. 1º - Com base no que dispõe o artigo 128 da Lei Municipal nº 571/75, e no artigo 179 da Lei Municipal nº 607/76, os valores expressos em cruzeiros naquelas Leis e que já estiverem reajustados pela Primeira vez através do Decreto nº 27/77, de 17 de dezembro, serão reajustados novamente, em 30% (trinta por cento), a título de correção monetária e atualização de valores,

Art. 2º - Em virtude da atualização dos tributos fixados no artigo anterior, e atendendo à conveniência administrativa as frações inferiores, serão arredondadas a 1,00 (um cruzeiro).

Art. 3º - O percentual de correção estabelecido no artigo 1º, vigorará a partir de 01 de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 07 dezembro de 1978.


Vicente Mücke Júnior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 07 de dezembro de 1978.


Dalmor Luis Cervo
Secretário